



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria-Geral das Sessões

TCE-RJ

Processo n.º 216159-6/2013

Rubrica

fls.

Certifico que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em sessão plenária realizada nesta data, decidiu por CIENCIA AO PLENARIO com ACOLHIMENTO e REGULARIDADE DAS CONTAS COM QUITAÇÃO PLENA AOS RESPONSÁVEIS, nos termos do voto do Conselheiro-Relator Aloysio Neves Guedes.

À Coordenadoria Geral de Gestão Documental (A).

Secretaria-Geral das Sessões, 10 de fevereiro de 2015.

GARDÊNIA DE ANDRADE COSTA

Secretária-Geral das Sessões

Matr. 02/3626